
DOCUMENTOS PARA ENCAMINHAR ATA NOTARIAL PARA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Ata Notarial para Adjudicação Compulsória é o documento público exigido por lei que prova a existência de uma promessa de compra e venda cuja escritura definitiva não foi lavrada, por recusa de uma das partes, sendo um dos requisitos obrigatórios para o deferimento da adjudicação extrajudicial e a regularização de sua propriedade.

Documentos necessários:

1) Do solicitante (promitente vendedor, promitente comprador, cessionários ou seus sucessores):

- Fotocópia da Cédula de Identidade, ou, Carteira Nacional de Habilitação e CPF do solicitante e cônjuge, se for o caso;
- Certidão de Nascimento atualizada (se solteiro), Certidão de Casamento atualizada (se casado), Certidão de Casamento com Averbação do Óbito atualizada (se viúvo), Certidão de Casamento com Averbação atualizada (se divorciado ou separado), Escritura Pública de União Estável (se convivente em união estável e se for documentada);
- Pacto antenupcial registrado, se houver.

2) Do imóvel:

- Certidão da matrícula ou transcrição atualizada do imóvel adjudicando;
- Cópia do carnê de IPTU ou informação do número do cadastro imobiliário (cadastro da prefeitura);
- CCIR – certificado de cadastro do imóvel rural quitado e ITR – imposto territorial rural para imóveis rurais.

Requisitos:

- Ato ou negócio jurídico, que indique promessa de compra e venda ou promessa de permuta, bem como as relativas cessões ou promessas de cessão, contanto, que não haja direito de arrendimento exercitável;
- Prova de quitação do valor do negócio.